

MENSAGEM Nº 569

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.148, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2018, que renova, a partir de 6 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rondovisão Rondônia Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Brasília, 19 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb59b5db-dc0e-41b7-9a7f-c48acc946676>

eb59b5db-dc0e-41b7-9a7f-c48acc946676